

Formulário para Pedido de Reconhecimento de Grupos de Defesa Sanitária (GDS~Aq) no Setor Aquícola ⁽¹⁾

A) Identificação da Associação de Aquicultores	
Designação social	
Morada	
Telefone	
Telemóvel	
Fax	
Endereço electrónico	
Portal	
B) Identificação do médico veterinário coordenador	
Nome	
Telefone	
Telemóvel	
Fax	
Endereço electrónico	
ANEXO I	<i>Curriculum vitae</i>
	Certificado de habilitações
C) Estabelecimentos aquícolas localizados na área do (GDS~Aq)	
ANEXO II	Listagem dos estabelecimentos aquícolas ⁽²⁾
D) Mapa com área geográfica	
ANEXO III	MAPA ⁽³⁾
E) Ações sanitárias	
E.1) HISTORIAL SANITÁRIO Breve descrição do historial sanitário na área geográfica ⁽⁴⁾ :	



E.2) ACÇÕES SANITÁRIAS PROPOSTAS	
<u>ANEXO IV</u> (Anexar o plano sanitário proposto)	
E.3) OUTRAS AÇÕES A DESENVOLVER:	
F) Descreva sucintamente os principais objetivos a atingir com o reconhecimento do Grupo de Defesa Sanitária (GDS~Aq)	
G) Avaliação da Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região (DSAVR) da área geográfica do (GDS~Aq)	
Data: __/__/__	
Assinatura: _____	
H) Protocolo de gestão	
<u>ANEXO V</u>	Protocolo (5)
Data: __/__/__	
Assinatura: _____	

NORMAS DE PREENCHIMENTO

(¹) A preencher pelo dirigente associativo

(²) Listagem dos estabelecimentos aquícolas com o número de registo (DGRM) ou data de autorização de produção (ICNF) e a Marca de Controlo Sanitário (Marca DGAV); Nome do estabelecimento aquícola; Titular; Morada do titular (contactos: tel. fax. *e-mail*); Morada do estabelecimento aquícola; Espécies autorizadas; Espécies existentes à data para produção; Regime de exploração; Sistema de cultura; Tipo; Subtipo; Localização; Área Total; Área útil; Produção média anual.

(³) Mapa com a referência geográfica da área que se pretende que seja reconhecida, e com os estabelecimentos aquícolas devidamente identificados e referenciados geograficamente.

(⁴) O historial sanitário da zona deverá ser efetuado com base nos resultados de análises (viroológicas, bacteriológicas, parasitológicas, anátomo-histopatológicas, micológicas) realizadas pelos piscicultores /viveiristas, devendo ser identificados os estabelecimentos aquícolas que efetuaram análises e respetivos resultados (nos últimos 3 anos). Referir as medidas profiláticas e terapêuticas habitualmente utilizadas.

OBS: Para a manutenção de reconhecimento do (GDS): o tipo, a frequência e o número de análises a realizar deverá estar em conformidade com os planos sanitários oficiais e com os estatutos sanitários atribuídos aos compartimentos aquícolas

(⁵) O Protocolo será efetuado em modelo DGAV (em duplicado) entre o GDS e a DGAV.